ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.857/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, da função de Gerente do Programa Orçamentário da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com fulcro nos artigos 13 e 14 Lei nº. 1.241/PMMA/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192